



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, ATUÁRIA,
CONTABILIDADE E SECRETARIADO.
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

DAVID RODRIGUES DE SOUSA SOARES

**INVESTIMENTOS SOCIOAMBIENTAIS COMO UMA DISTRIBUIÇÃO DO VALOR
ADICIONADO**

Profa. M.^a Editinete Andre da Rocha Garcia

Orientadora

Fortaleza

JANEIRO/2013

Investimentos socioambientais como uma distribuição do valor adicionado

David Rodrigues de Sousa Soares

RESUMO

Este trabalho investiga os efeitos na Demonstração do Valor Adicionado (DVA) da reclassificação dos gastos socioambientais apresentados pelas companhias como componentes da riqueza gerada, em conformidade com as normas contábeis, para componentes da distribuição do valor adicionado. O estudo foi desenvolvido a partir da proposta que buscou investigar quais as condições para que os investimentos socioambientais sejam apresentados como distribuição de valor adicionado na Demonstração do Valor Adicionado. A pesquisa teve como base teórica, a teoria da divulgação voluntária categorizado em pesquisa sobre divulgação baseada na eficiência. Desta forma, realizou-se uma reclassificação dos gastos socioambientais identificados a partir da análise de conteúdo dos relatórios de sustentabilidade divulgados pelas dez maiores empresas inscritas, conforme o ranking de participação no Índice de Sustentabilidade Empresarial BM&F Bovespa. Após a reclassificação, a empresa que apresentou o maior índice de participação dos investimentos socioambientais em relação ao valor adicionado foi o Itáú, com 0,51%, seguido da Vale, 0,47%; Sabesp 0,37%; Natura, 0,27%; Bradesco, 0,24%; CCR, 0,17%; e, Gerdau, 0,02%. A Embraer apresentou um valor insignificante. Apesar da alteração efetuada na DVA de cada empresa não ter sido tão significativa, comparando-se com os outros valores componentes da distribuição do valor adicionado, os achados da pesquisa apontam para a necessidade das empresas apresentarem informações sobre estes investimentos de forma mais clara.

Palavras-chave: Responsabilidade Socioambiental, Teoria da Divulgação, Demonstração de Valor Adicionado, reclassificação.

1 INTRODUÇÃO

No cenário econômico atual, o tema Responsabilidade Social Empresarial vem ganhando dimensão. A criação de instituições como *Global Reporting Initiative* (GRI) em 1997, que estabelece diretrizes para elaboração de relatórios de sustentabilidade ou índices como o Índice de Sustentabilidade Empresarial da BOVESPA, que classifica as empresas quanto ao seu nível de investimento socioambiental, exemplificam o quanto o mercado está focando no tema.

Há uma preocupação em equilibrar responsabilidades econômicas, sociais e ambientais, considerando que as empresas não devem apenas levar em conta o aspecto econômico-financeiro, mas também o desempenho da operação, a satisfação nas relações com os *stakeholders* relacionados ao negócio e à contribuição da empresa para o desenvolvimento de uma sociedade sustentável (ASHLEY, 2002).

Existem vários conceitos sobre Responsabilidade Social Empresarial (RSE). Segundo Pereira (2006), as diversas correntes de pensamento da RSE se desenvolveram a partir das discussões teóricas promovidas pelos defensores das escolas de economia clássica e socioeconômica em busca de um consenso sobre o conceito. Para o Instituto Ethos (2006), Responsabilidade Social Corporativa (ou Empresarial) integra o conjunto de interesses das empresas e de seus *stakeholders*, além de fomentar o desenvolvimento socioeconômico das comunidades do entorno. Assim, Azevedo (apud SILVA 2006) destacam as cobranças feitas pela sociedade quanto à prestação de contas no sentido de identificar aquelas entidades que

geram prejuízos ou que não acrescentam nenhum valor à qualidade de vida da comunidade onde estão inseridas.

De uma forma geral, as informações de natureza social ou ambiental são divulgadas voluntariamente pelas empresas. Com a obrigatoriedade da elaboração e divulgação da Demonstração do Valor Adicionado (DVA) para as empresas de capital aberto, o Brasil torna uma divulgação que era facultativa como obrigatória para estas instituições.

A DVA é um relatório contábil que exibe a efetiva contribuição de uma empresa para a geração de riqueza da economia na qual está inserida. Ribeiro e Santos (2005 apud FREGONESI 2009) definem DVA como um relatório contábil capaz de demonstrar tanto os benefícios que as organizações oferecem para a sociedade, quanto a capacidade da empresa de gerar riqueza para a economia e contribuir para o desenvolvimento econômico.

Fregonesi (2009) apresenta um estudo sobre a possibilidade de apresentação dos investimentos socioambientais na Demonstração de Valor Adicionado, com o objetivo de investigar quais as condições para que os investimentos socioambientais sejam considerados distribuição de valor adicionado na DVA. Assim, por meio de uma pesquisa teórica sobre responsabilidade social corporativa e sobre DVA, e, também, uma pesquisa empírica de análise do conteúdo dos Relatórios de Sustentabilidade de 22 companhias abertas no Brasil, a autora concluiu o estudo propondo a inclusão da linha de investimentos socioambientais na parte de distribuição de riquezas na DVA, segregando os investimentos feitos de forma voluntária em prol da comunidade dos investimentos feitos apenas como esforços para geração de receita (redução do valor).

O presente estudo tem como base o estudo apresentado por Fregonesi, com o objetivo de responder à seguinte questão: quais os efeitos dos investimentos socioambientais sob o valor adicionado gerado pela empresa?

A pesquisa foi realizada considerando o referencial teórico da teoria da divulgação voluntária. Tem como objetivo geral apresentar os efeitos da reclassificação dos gastos com o item responsabilidade social na Demonstração do Valor Adicionado. Considerando a teoria da divulgação voluntária, o trabalho adota a perspectiva da eficiência, quando discute as formas de divulgação que promovem a eficiência da divulgação, ou seja, que reduzam a assimetria informacional.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 RESPONSABILIDADE SOCIAL EMPRESARIAL

Não existe um consenso sobre o conceito de Responsabilidade Social Empresarial (RSE), porém, existem várias proposições.

O Instituto Ethos (1998), define responsabilidade social empresarial como:

A forma de gestão que se define pela relação ética e transparente da empresa com todos os públicos com os quais ela se relaciona e pelo estabelecimento de metas empresariais que impulsionem o desenvolvimento sustentável da sociedade, preservando recursos ambientais e culturais para as gerações futuras, respeitando a diversidade e promovendo a redução das desigualdades sociais.

Ao fazer um levantamento na literatura sobre a RSE, Kreitlon (2004) constata que os fundamentos teóricos utilizados para justificar os conceitos de RSE partem, de maneira geral, de três escolas distintas: *Business Ethics*, *Business & Society* e *Social Issues Management*.

Com surgimento da *Business Ethics* na década de 70, vários artigos escritos por precursores da escola de economia clássica se opuseram à prática da Responsabilidade Social.

Alguns autores passam a argumentar que o contrato social sobre o qual se baseava o sistema de economia livre havia se alterado, e que as empresas tinham também obrigações sociais. Retornam neste momento as discussões filosóficas acerca das finalidades das organizações, surgindo assim a *Business Ethics*, tida como um campo interdisciplinar onde dialogam entre si a filosofia e a administração (PEREIRA, 2006).

A *Business Ethics* apresenta então como proposta, um tratamento de cunho filosófico, normativo, centrado em valores e julgamentos morais, nos quais a empresa e suas atividades estão, como qualquer outra instituição presente na sociedade, sujeitas ao julgamento ético (CARDOSO, 2005). Diante desse pressuposto, desenvolve-se a percepção da organização enquanto entidade moral, ou seja, as decisões empresariais deixam de ser atribuídas somente aos indivíduos e considera-se a hipótese de que possuam caráter organizacional (PEREIRA, 2006). Dessa forma, a ética deixa de ser unicamente representada por uma ética pessoal na condução dos negócios e passa a ser aplicada à chamada ética da convicção nas situações de negócios, orientadas por princípios tais como confiança, honestidade, integridade e senso de justiça (KREITLON, 2004).

Após severas críticas atribuídas à vertente intitulada *Business Ethics*, principalmente por parte dos sociólogos, deu-se início a uma cisão e, conseqüentemente, à criação de uma nova vertente denominada *Business & Society* (Mercado e Sociedade), que se consolidou a partir da década de 80, "quando a revolução decorrente das novas tecnologias da informação fomentou a globalização, transformando organizações locais em corporações transnacionais" (PEREIRA, 2006, p. 26).

A escola *Business & Society* preconiza uma abordagem contratual quanto ao relacionamento empresa e sociedade, adotando como base uma visão sociopolítica desta relação (PEREIRA, 2006). Segundo esse autor, para os pensadores desta corrente, empresa e sociedade formam uma rede de interesses e relações permeadas por disputas de poder, por acordos contratuais e pela busca da legitimidade.

Completando esse raciocínio, surge nessa época a "Teoria dos *Stakeholders*", desenvolvida por Freeman (1984 apud KREITLON, 2004), cuja ideia principal é a de que as responsabilidades da empresa não estariam circunscritas somente aos acionistas, devendo ser ampliadas para o conjunto das partes interessadas e afetadas por suas atividades, ou seja, seus *stakeholders*. De acordo com essa teoria, o resultado final da atividade de cada organização empresarial deve levar em consideração os retornos que aperfeiçoam os resultados não apenas dos acionistas, mas de todos os *stakeholders* envolvidos.

Paralelamente à *Business & Society*, surge, em meados da década de 80, a terceira escola: a da Gestão de Questões Sociais (*Social Issues Management*). Esta escola, segundo Kreitlon (2004), é de natureza nitidamente instrumental, e trata os problemas sociais como variáveis a serem consideradas no âmbito da gestão estratégica, ou seja, de forma a melhorar o desempenho da empresa. De acordo com essa escola, a empresa deve procurar dispor de ferramentas de gestão que lhe possibilitem maximizar o desempenho ético e moral das organizações visando com isso transformar a sensibilidade corporativa em vantagem competitiva. Preconiza que a médio e longo prazo o que é bom para a sociedade também é bom para a empresa, deixando transparecer que o que é bom para a empresa acaba por fim sendo também bom para a sociedade (PEREIRA, 2006).

Esta escola, de abordagem estratégica, tem na figura do economista Milton Friedman um dos seus principais expoentes, de forma que considerava que a única responsabilidade social nos negócios é aumentar o lucro, maximizar o retorno e depositar muita fé na eficiência dos mercados, o que, supunham, beneficiaria o maior número de pessoas (CARDOSO, 2005).

Desta forma, percebe-se uma associação entre a responsabilidade social e o conjunto de políticas de gestão praticadas, facilitando, estimulando e fortalecendo o diálogo com os *stakeholders*, correspondendo às expectativas destes.

Apesar da inexistência na literatura acadêmica de um consenso sobre a Responsabilidade Social Empresarial, verifica-se que esse conceito parte de um conceito mais amplo: o desenvolvimento sustentável, pois, conforme destacam Melo Neto e Froes (1999), a Responsabilidade Social está inserida na dimensão social e, juntamente com as dimensões econômica e ambiental, constituem os três pilares do desenvolvimento sustentável: desenvolvimento econômico, desenvolvimento social e proteção ambiental.

2.2 TEORIA DA DIVULGAÇÃO

A teoria da divulgação é uma linha de pesquisa que tem por objetivo explicar o fenômeno da divulgação de informações financeiras. Desde a década de setenta, surgem estudos sobre esse tema, como o estudo de Singhvi e Desai (1971), que desenvolveram uma análise nos relatórios de empresas norte-americanas nos anos de 1965 e 1966. Os autores criaram um índice de *disclosure* com informações financeiras e não-financeiras relativas ao passado, presente e futuro da companhia (variável dependente) e utilizaram como variáveis independentes o total dos ativos, número de acionistas, posição na listagem, empresa de auditoria, margem de lucro e taxa. Nos anos seguintes, já na década de oitenta, Verrecchia (1983) e Dye (1985), publicam suas primeiras pesquisas envolvendo o *disclosure*.

Verrecchia (2001) defende que a redução da assimetria informacional constitui o ponto de partida para melhor compreensão desta teoria. O autor afirma que este deva ser o caminho para interligar a eficiência da escolha da divulgação de informações, os incentivos para esta divulgação e o reflexo endógeno que ela provocará. Assim, o autor elaborou um trabalho que defende a inexistência de um paradigma central sobre *disclosure* e destaca como propósito central do estudo a categorização dos vários modelos de divulgação encontrados na literatura, propondo uma taxonomia englobando três categorias amplas de pesquisa sobre divulgação em Contabilidade: Pesquisa sobre Divulgação Baseada em Associação (*association-based disclosure*); Pesquisa sobre Divulgação Baseada em Julgamento (*discretionary-based disclosure*) e Pesquisa sobre Divulgação Baseada em Eficiência (*efficiency-based disclosure*).

A primeira categoria inclui pesquisas com o objetivo principal de investigar a relação ou associação entre a divulgação afetada por causas externas (processo exógeno) sobre os efeitos da divulgação nas mudanças das ações dos investidores, principalmente através do comportamento dos preços dos ativos em equilíbrio e do volume de negociação.

A segunda categoria compreende pesquisas que identificam quais os motivos da divulgação, ou seja, procuram examinar como os gestores e/ou as empresas decidem divulgar determinadas informações. Nessa categoria, a divulgação é um processo endógeno, que se forma a partir de dentro, considerando os incentivos que os gestores e/ou as empresas têm para divulgar as informações.

A terceira categoria abrange pesquisas sobre quais configurações de divulgação são as preferidas, na ausência de conhecimento prévio sobre a informação.

Segundo Dye (2001), a Teoria da Divulgação investiga modelos que analisam como a divulgação de informações influencia o mercado e o desempenho econômico das empresas sob a perspectiva econômica. Dye (2001) entra na discussão sobre a teoria do *disclosure* em uma crítica à teoria de Robert Verrecchia, discorda parcialmente do que diz o autor em sua teoria, argumentando que a teoria da divulgação já se encontra em um estágio avançado,

podendo ser considerada como desenvolvida. Já com relação ao *disclosure* voluntário, Dye (2001) defende que essa questão pode ser estudada como um caso especial dentro da Teoria dos Jogos, em que a entidade fará ou não a divulgação das informações conforme esse conteúdo lhe for favorável.

Dye (2001) cita como exemplo uma empresa que, em seu relatório anual, salienta somente o seu sucesso em alcançar seu programa de redução de custos, porém não faz qualquer tipo de menção às suas receitas. De acordo com o autor, nesse caso a teoria permite prever que o crescimento das receitas não foi tão satisfatório como no caso do programa de redução de custos, antes mesmo de examinar a demonstração de resultados. Para o autor, a utilização da premissa de que as empresas ou seus gestores irão divulgar o que acreditam ser favorável à empresa e omitir o que for desfavorável não tem necessariamente ligação com valorização ou desvalorização do preço da ação.

Este estudo pode ser categorizado, segundo a pesquisa de Verrecchia (2001), como Pesquisa sobre Divulgação Baseada em Eficiência, que discute tipos de divulgações promovem a eficiência desta, ou seja, que reduza a assimetria informacional. Segundo Milgron e Roberts (1992), a assimetria informacional pode ser caracterizada como uma situação na qual uma das partes da transação não possui toda a informação necessária para averiguar se os termos do contrato que está sendo proposto são mutuamente aceitáveis.

Na busca dessa eficiência da divulgação da informação, como por exemplo, na divulgação de informações socioambientais, destaca-se a iniciativa de estabelecimento de parâmetros para a elaboração de balanço social e de relatório socioambiental, em âmbito nacional, feito pelo o Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas (Ibase), e o trabalho da *Global Reporting Initiative* (GRI), no âmbito internacional.

Gray e Bebbington (2001) descrevem algumas das possíveis razões para as empresas divulgarem informações de caráter ambiental: legitimar suas atividades, distrair a atenção de outras áreas; desenvolver a imagem corporativa; antecipar-se a ações regulatórias; impacto positivo no preço das ações – que no Brasil destaca-se o Índice de Sustentabilidade Empresarial BM&F Bovespa (ISE), que é uma ferramenta para análise comparativa da *performance* das empresas listadas na BM&FBovespa sob o aspecto da sustentabilidade corporativa, baseada em eficiência econômica, equilíbrio ambiental, justiça social e governança corporativa; benefícios políticos; vantagens competitivas; direito dos acionistas e *stakeholders* à informação. Essa descrição dos autores se encaixa no que diz Dye (2001) sobre a teoria dos jogos na divulgação voluntária, em que as empresas divulgariam certas informações voluntárias conforme a vantagem que elas teriam sobre tal divulgação.

Por meio das Normas Brasileiras de Contabilidade, que têm como principais normas reguladoras a Lei 6.404/76, que dispõe sobre a Sociedade por ações, a Lei 11.638/07, que altera e revoga dispositivos da Lei na 6.404/76, as Normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), as Normas do Banco Central, Comitê de Procedimentos Contábeis e etc., surgem o *disclosure* obrigatório, explícito na obrigatoriedade de divulgação das demonstrações contábeis.

Com as mudanças instituídas por meio da Lei nº 11.638/07, destaca-se a obrigatoriedade das divulgações das seguintes demonstrações financeiras em companhias abertas e fechadas:

- Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC): companhias abertas e fechadas com patrimônio líquido, na data do balanço, maior ou igual a R\$ 2 milhões);
- Demonstração do Valor Adicionado (DVA): companhias abertas;
- Balanço Patrimonial;

- Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados;
- Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido (companhia abertas)
- Demonstração do Resultado (DR)

Já o *disclosure* voluntário no Brasil ocorre principalmente na divulgação de informações socioambientais, que, pela legislação, não são consideradas obrigatórias para divulgação. No entanto, existem recomendações para a divulgação ambiental, como o Parecer de Orientação nº15/87 da Comissão de Valores Mobiliários, a Norma e Procedimento de Auditoria nº11 do Instituto dos Auditores Independentes do Brasil e a Resolução nº 1.003/04 do Conselho Federal de Contabilidade, que aprovou a Norma Brasileira de Contabilidade Técnica nº15. Esta última norma estabelece procedimentos para evidenciação de informações de natureza social e ambiental, com o objetivo de demonstrar à sociedade a participação e a responsabilidade social da entidade. Nesta norma entendem-se por informações de natureza social e ambiental; a geração e a distribuição de riqueza, os recursos humanos, a interação da entidade com o ambiente externo e a interação com o meio ambiente.

2.3 DEMONSTRÇÃO DO VALOR ADICIONADO

A Demonstração do Valor Adicionado é uma demonstração surgida na Europa, principalmente por influência da Inglaterra, França e Alemanha. Fregonesi (2009) apresenta estudos de diversos autores que identificam que a DVA surgiu na década de 70, pela necessidade de publicar informações para os *stakeholders* da empresa. Em 1975 o Comitê Gestor dos Padrões Contábeis da Inglaterra – *Accounting Standards Steering Committee* (ASSC) – publicou um documento intitulado *The Corporate Report* que recomendava a publicação de uma demonstração que evidenciasse como os benefícios gerados pelo esforço de venda da empresa eram divididos entre empregados, provedores da capital, governo e reinvestimento.

O objetivo da Demonstração do Valor Adicionado está relacionado ao conceito de responsabilidade social quando apresenta aos seus usuários as informações sobre a riqueza criada pela empresa e sua distribuição entre os agentes econômicos que participaram de sua criação, sendo considerado, também, como instrumento macroeconômico (DE LUCA; 1998, IUDICIBUS; 2007 e SANTOS; 2005).

Assim, a DVA apresenta duas informações básicas na sua apresentação: a geração da riqueza, também chamada de valor adicionado gerado e distribuição da riqueza, ou valor adicionado distribuído.

Segundo o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC 9), que estabelece critérios para elaboração e apresentação, o valor adicionado é a representação da riqueza criada pela empresa, de forma geral medida pela diferença entre o valor das vendas e os insumos adquiridos de terceiros. Inclui também o valor adicionado recebido em transferência, ou seja, produzido por terceiros e transferido à entidade.

O mesmo pronunciamento afirma que a DVA, em sua primeira parte, deve apresentar de forma detalhada a riqueza criada pela entidade, sendo os principais componentes da riqueza criada estão apresentados a seguir nos seguintes itens:

- Receitas – venda de mercadorias, produtos e serviços; outras receitas; provisão para créditos de liquidação duvidosa – constituição/reversão;

- Insumos adquiridos de terceiros – custo dos produtos, das mercadorias e dos serviços vendidos; materiais, energia, serviços de terceiros e outros; perda e recuperação de valores ativos; depreciação, amortização e exaustão;
- Valor adicionado recebido em transferência – resultado de equivalência patrimonial; receitas financeiras; outras receitas.

A segunda parte da DVA deve apresentar de forma detalhada como a riqueza obtida pela entidade foi distribuída. Os principais componentes dessa distribuição estão apresentados a seguir:

- Pessoal – remuneração direta; benefícios; FGTS;
- Impostos, taxas e contribuições – federais; estaduais; municipais;
- Remuneração de capitais de terceiros – juros; aluguéis; transferência de riqueza a terceiros, mesmo que originadas em capital intelectual, tais como royalties, franquia, direitos autorais, etc;
- Remuneração de capitais próprios – valores relativos à remuneração atribuída aos sócios e acionistas;
- Casos especiais – depreciação de itens reavaliados ou avaliados ao valor justo (*fair value*); ajustes de exercícios anteriores; ativos construídos pela empresa para uso próprio; distribuição de lucros relativos a exercícios anteriores; substituição tributária.

Fregonesi (2009) faz um estudo que propõe a adição de mais um item na parte de valor adicionado distribuído, que seria a linha de investimentos socioambientais.

Analisando a DVA sob a ótica contábil, necessariamente, nessa demonstração, os investimentos socioambientais seriam alocados na formação ou distribuição do valor adicionado, considerando que todas as despesas da demonstração de resultado são utilizadas na elaboração da DVA, e ainda considerando a atual estrutura da DVA, pode-se afirmar que todas as despesas da empresa serão deduções no valor adicionado, com exceção das despesas já classificadas na parte distribuição, ou seja, aquelas já caracterizadas como remuneração dos fatores de produção. Contudo, para analisar a adequada alocação dos investimentos socioambientais na DVA, deve-se entender a relações dos investimentos com o processo produtivo da empresa Fregonesi (2009).

Em seu estudo Fregonesi (2009) analisa as relações dos investimentos com o processo produtivo da empresa, por meio de uma pesquisa empírica de análise sobre conteúdo dos Relatórios de Sustentabilidade de 22 companhias abertas no Brasil. Após concluir a análise, sugere que os investimentos socioambientais sejam classificados entre os itens de distribuição do valor adicionado gerado pela empresa, caracterizando assim, como partes integrantes deste valor conforme demonstrado na tabela 1.

TABELA 1 - Modelo da Demonstração do Valor Adicionado – DVA

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO	Original	Modificada
DESCRIÇÃO	R\$ Mil	R\$ Mil
1 – RECEITAS	15.520,00	15.520,00
1.1) Vendas de mercadorias, produtos e serviços	16.000,00	16.000,00
1.2) Provisão p/ devedores duvidosos – Reversão / (Constituição)	(480)	(480)
1.3) Não operacionais	-	-
2 – INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS (inclui ICMS e IPI)	6.810,00	6.760,00

2.1) Matérias-primas consumidas	-	-
2.2) Custo das mercadorias e serviços vendidos	6.640,00	6.640,00
2.3) Materiais, energia, serviço de terceiros e outros	170	170
2.4) Perda / Recuperação de valores ativos	-	-
3 – VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)	8.710,00	8.760,00
4 – RETENÇÕES	600	600
4.1) Depreciação, amortização e exaustão	600	600
5 – VA LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3-4)	8.110,00	8.160,00
6 – VA RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	150	150
6.1) Resultado de equivalência patrimonial	-	-
6.2) Receitas financeiras	150	150
7 – VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5+6)	8.260,00	8.310,00
8 – DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO*	8.260,00	8.310,00
8.1) Pessoal e encargos	3.240,00	3.240,00
8.2) Impostos, taxas e contribuições	2.455,00	2.455,00
• <i>Investimentos Socioambientais</i>	-	50
8.3) Juros e aluguéis	250	250
8.4) Juros s/ capital próprio e dividendos	926	926
8.5) Lucros retidos / prejuízo do exercício	1.389,00	1.389,00
<hr/>		
A. DVA conforme modelo FIPECAFI		
B. DVA com investimentos socioambientais como		

Fonte: Fregonesi (2009, 86)

A autora, no entanto, limita esta reclassificação ao atendimento das seguintes condições: deve haver dispêndio por parte da empresa investidora, além daqueles gastos gerados pelo próprio processo produtivo, ou, pelo menos, o valor deve ter sido registrado na contabilidade da companhia.;

- deve haver benefício para a comunidade, além de benefícios proporcionados pela simples existência da empresa;
- o consumo final do bem ou serviço, objeto de investimento social, deve ocorrer na comunidade;
- o dispêndio não pode representar compensação de externalidades negativas geradas pelo processo produtivo;
- o dispêndio não pode representar consumo de bens ou serviços usados no processo produtivo;
- quando o investimento for fruto de incentivo fiscal, a distribuição de valor adicionado deverá ser registrada como benefício para o governo, não para a comunidade.

No exemplo apresentado no Quadro 1 por Fregonesi (2009), a empresa fictícia, após análise dos investimentos, identificou que R\$ 50,00 deveriam ser realocados como investimentos socioambientais. Desta forma, a empresa investiu aproximadamente 0,3% sobre a receita de vendas e o impacto no valor adicionado bruto foi superior a 0,5%. Esta será a forma de análise a ser feita nas empresas selecionadas para este estudo.

Apesar de à primeira vista parecer uma questão meramente normativa, que trataria sobre a inserção de uma nova linha na DVA ou reclassificação de valores, o assunto na verdade é bem mais complexo, pois se trata diretamente da contribuição da empresa para a produção do país.

3 METODOLOGIA

A metodologia aplicada para a realização deste trabalho está fundamentada na pesquisa qualitativa, realizada a partir da análise das demonstrações financeiras, com foco principal nas DVAs divulgadas pelas dez maiores empresas inscritas, conforme o ranking de participação no Índice de Sustentabilidade Empresarial BM&F Bovespa.

A pesquisa qualitativa é descrita por Theóphilo, Martins (2009 p. 142): “as grandes massas de dados são quebradas em unidades menores e, em seguida reagrupadas em categorias que se relacionam entre si, de forma a ressaltar padrões, temas e conceitos.”.

A metodologia utilizada é análise de conteúdo. Para Bardin (1997), o termo “análise de conteúdo” designa um conjunto de técnicas de análise das comunicações visando a obter, por procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens, indicadores (quantitativos ou não) que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção (variáveis inferidas) destas mensagens.

A pesquisa foi desenvolvida utilizando-se o modelo DVA sugerido por Fregonesi (2009). A autora fez uma análise dos relatórios de sustentabilidade das empresas com o objetivo de identificar os gastos que, segundo os critérios colocados por ela, deveriam ser reclassificados como distribuição do valor adicionado.

A amostra objeto deste estudo foi selecionada considerando as empresas mais representativas na carteira que compõe o Índice de Sustentabilidade Empresarial.

Segundo a BM&FBOVESPA, o ISE busca criar um ambiente de investimento compatível com as demandas de desenvolvimento sustentável da sociedade contemporânea e estimular a responsabilidade ética das corporações. Iniciado em 2005, foi originalmente financiado pela *International Finance Corporation* (IFC), braço financeiro do Banco Mundial. Seu desenho metodológico é responsabilidade do GVces.

A sétima carteira do ISE, base de dados para este estudo, vigorou de 2 de janeiro a 31 de dezembro de 2012 e reuniu 51 ações de 38 companhias. Elas representam 18 setores e somam R\$961 bilhões em valor de mercado, o equivalente a 43,72% do total do valor das companhias com ações negociadas na BM&FBOVESPA. Das 37 empresas da carteira anterior, 36 foram selecionadas também para a nova e duas companhias ingressaram: CCR e Ecorodovias, trazendo para o ISE o setor de transportes. Com 38 companhias, a carteira de 2012 está próxima do limite máximo, que é de 40 empresas (BM&FBOVESPA 2011).

Compõem a carteira 2012: AES Tiete, Anhanguera, Banco do Brasil, Bicbanco, Bradesco, Braskem, BRF Brasil Foods, CCR, Cemig, Cesp, Copel, Coelce, Copasa, CPFL Energia, Duratex, Energias do Brasil, Ecorodovias, Eletrobras, Eletropaulo, Embraer, Even, Fibria, Gerdau, Gerdau Met, Itausa, Itau Unibanco, Light S/A, Natura, Redecard, Sabesp, Santander, Sulamérica, Suzano Papel, Telemar, Tim Part S/A, Tractebel, Ultrapar e Vale.

Das empresas que compõem a carteira 2012, 100% publicaram Relatório de Sustentabilidade no último ano, 90% utilizaram as diretrizes da GRI para a elaboração do relatório e 100 % das companhias possuem compromisso com o desenvolvimento sustentável formalmente inserido na estratégia.

Baseando-se nisso, foram selecionadas para este estudo as dez maiores empresas, conforme o ranking de participação no índice. Tais empresas representam juntas mais de 50% do índice de participação no ISE. São elas:

TABELA 2 – Empresas selecionadas para o estudo

Ação	Qtde. Teórica	Part. (%)
BRF FOODS	530.324.269	7,881
VALE	503.162.778	7,462
ULTRAPAR	400.104.810	6,228
CCR AS	861.282.756	5,729
GERDAU	864.601.238	5,487
ITAUUNIBANCO	425.800.442	5,067
BRADESCO	354.608.608	4,543
EMBRAER	724.771.808	3,651
SABESP	113.328.537	3,453
NATURA	168.289.648	3,367
-	-	47,132
TOTAL		100%

Fonte: Dados da pesquisa 2013

A partir da escolha da amostra, reuniram-se todos os relatórios contábeis e sociais com o objetivo de identificar gastos a serem reclassificados conforme a proposta de Fregonesi (2009).

4 ANÁLISE DO RESULTADO

Após a análise dos relatórios socioambientais das empresas, identificou-se valores que a princípio seriam objetos de reclassificação.

Ao analisar os relatórios socioambientais das empresas destacadas, foi realizado um levantamento dos valores que as entidades consideraram como investimentos, e, tomando como base os pontos de classificação, os valores analisados foram enquadrados e reclassificados, apresentando o que realmente foi valor investido voluntariamente pelas empresas em prol da sociedade e do meio ambiente.

Em um primeiro momento, observou-se que o principal investimento das empresas analisadas, principalmente na questão ambiental, se dá na tentativa de compensar as externalidades negativas geradas pelo processo produtivo. Empresas como Vale, Natura e Gerdau possuem projetos que envolvem a revitalização de áreas por elas degradadas, fazendo o reflorestamento e transformando essas áreas em reservas ambientais, redução da emissão de gases poluentes ou poeiras, redução do consumo de energia e redução e reutilização da água.

A Vale, por exemplo, informa em seu relatório que registrou um dispêndio para o controle e proteção ambiental de cerca de US\$ 1 bilhão em 2011, porém, somente cerca de 14% deste valor foi efetivamente gasto em gestão ambiental, enquanto o gasto com barragens, emissões atmosféricas e resíduos representam mais de 50% desse dispêndio.

A mesma linha segue a BR Foods, seus investimentos em meio ambiente somaram R\$ 146,2 milhões, especialmente para destinação, tratamento e mitigação de resíduos (51% do total) e prevenção e gestão (24%), que reúne investimentos em projetos, novas tecnologias, ganhos de eficiência energética e redução de emissões atmosféricas. Ou seja, maior parte do dispêndio é para compensar as externalidades negativas geradas pelo processo produtivo.

Outra atividade também de destaque, é a terceirização do serviço, em que as empresas, como Bradesco, Itaú e Natura, por exemplo, criaram fundações ou instituições que utilizam o nome da empresa e, através de participação ou de doações da própria criadora, desenvolve atividades socioambientais em prol da comunidade. Nesse caso, uma das atividades desenvolvidas é a criação, por parte das empresas, de produtos específicos, cujos recursos para investimento são obtidos por meio da venda dessa linha de produtos.

A tabela 3 compara o valor adicionado a distribuir antes e após análise dos relatórios socioambientais e do balanço social. O impacto mais significativo foi o do Itaú e da Vale, que chegou a quase 0,5%, seguido pela Sabesp com pouco mais de 0,3% de impacto em relação ao valor adicionado bruto. Já a Ultrapar, por exemplo, investiu em atividades sociais, mas seus valores são compensados por incentivos fiscais, resultando em nenhum valor a ser reclassificado. O caso da BR Foods foi semelhante. Seus investimentos na comunidade foram frutos de incentivo fiscal e, segundo a empresa, quanto aos demais investimentos, ela ainda não possui a prática de auditoria/verificação externa dos indicadores socioambientais.

TABELA 3 - Impacto da reclassificação sobre o valor adicionado bruto (em milhares)

Empresa	Valor adicionado a distribuir antes da análise	Valor adicionado a distribuir após análise	Adição (em milhares)	% Valor adicionado bruto
Bradesco	30.549.530	30.582.178	32.648	0,0995%
BR Foods	10.518.646	-	-	0,0000%
CCR S.A	3.934.052	3.940.642	6.590	0,1640%
Sabesp	5.719.147	5.740.269	21.122	0,3693%
Ultrapar	3.381.464	-	-	0,0000%
Natura	3.148.989	3.157.386	8.397	0,2677%
Gerdau	5.659.164	5.660.175	1.011	0,0153%
Embraer	2.581.683	2.581.712	29	0,0011%
Vale	68.278.000	68.602.000	324.000	0,4745%
Itaú	38.255.512	37.033.714	187.846	0,4914%

Fonte: Dados da pesquisa 2013.

A alteração na distribuição do valor adicionado da Embraer, após a reclassificação, foi pouco significativa, tendo sido identificado como investimento próprio apenas o valor de R\$ 29.000,00, valor divulgado por meio do Balanço Social. Em seu relatório de sustentabilidade, a empresa destaca outros investimentos sociais, mas, esclarece que esses demais investimentos foram feitos através de incentivos, que não pode ser considerado como distribuição do valor adicionado.

O Itaú e a Vale, além de terem sido as que mais investiram recursos próprios em atividades socioambientais, ofereceram informações suficientes para uma análise bem fundamentada, tendo a Vale divulgado até um relatório auxiliar que trata principalmente de dados numéricos. Contudo, a Vale elaborou e apresentou em seu relatório de sustentabilidade valores em moeda corrente dos Estados Unidos da América, o Dólar. Para conversão destes valores para o Real, utilizou-se a cotação média da moeda americana no ano de 2012.

TABELA 4 - DVA com a inserção da linha de Investimentos Socioambientais (em milhões)

Empresas	Bradesco	CCR S.A	Sabesp	Natura	Gerdau	Embraer	Vale	Itaú
Valor Adicionado	30.662	3.94	5.74	3.157	5.66	2.581	68.602	37.033
Distribuição do Valor Adicionado	30.622	3.94	5.74	3.157	5.66	2.581	68.602	37.033
Pessoal e encargos	10.093	429	1.652	634	1.712	1.358	7.639	11.997
Impostos, taxas e contribuições	8.61	974	1.467	1.683	1.739	615	13.607	8.498
Investimentos Socioambientais	72	6	21	8	1	0.29	324	187
Juros e aluguéis	678	1.619	1.376	762	344	437	9.632	916
Juros s/ capital próprio e dividendos	3.879	300	290	61	687	241	9.063	4.019
Lucros retidos / prejuízo do exercício	7.287	610	932	7	1.175	69	28.337	11.413

Fonte: Dados da pesquisa 2013.

As Tabelas 4 mostra o resultado das DVAs das empresas analisadas após reclassificação dos dados. Em termos percentuais, a empresa que após a reclassificação apresentou o maior índice de participação dos investimentos socioambientais em relação ao valor adicionado foi o Itaú, com 0,51%, seguido da Vale, 0,47%; Sabesp 0,37%; Natura, 0,27%; Bradesco, 0,24%; CCR, 0,17%; e, Gerdau, 0,02%. A Embraer apresentou um valor insignificante.

TABELA 5 - Impacto da reclassificação sobre a receita de vendas (em milhares)

Empresa	Receita de Vendas	Investimentos Socioambientais	% Sobre a receita de vendas
Bradesco	90.981.562	32.648	0,0359%
BR FOODS	28.640.514	-	0,0000%
CCR S.A	4.631.848	6.590	0,1423%
Sabesp	8.310.120	21.122	0,2542%
Ultrapar	50.104.852	-	0,0000%
Natura	7.524.250	8.397	0,1116%
Gerdau	18.747.502	1.011	0,0054%
Embraer	9.935.060	29	0,0002%
Vale	105.520.000	324.000	0,3071%
Itaú	101,366.445	187,846	0,1853%

Considerando a relação, a tabela 5 apresenta o impacto da reclassificação de valores sobre a receita de vendas. Observa-se que a maior investidora passou a ser a Vale, seguida pela Sabespe e Itaú, respectivamente, sendo que alguns valores chegam a ser irrelevantes ou insignificantes, como o da Embraer.

5 Considerações Finais

A análise dos efeitos da reclassificação dos dados mostrou que o impacto sobre o valor adicionado bruto foi notório, porém não tão significativo, e sobre a receita de vendas ainda menor, chegando a ser, em algumas empresas, inexistentes ou irrelevantes. Contudo, existem

sim, valores a serem reclassificados que poderiam ser plenamente divulgados na DVA, tendo em vista a relação do conceito desta demonstração com o conceito de responsabilidade social, como explicado no referencial teórico.

Em relação a eficiência das informações divulgadas, observou-se que quanto à divulgação das atividades executadas em prol da comunidade e meio ambiente, os relatórios foram bem didáticos e explicativos, principalmente na descrição de abrangência, execução e resultados, contudo, na parte de valores investidos, considera-se que a divulgação não foi satisfatória, sendo feita de maneira generalizada e não sendo clara principalmente na informação de quanto desse investimento foi incentivado.

Segundo o GRI (2006) a abrangência das informações divulgadas em seu relatório deveram refletir os impactos econômicos, ambientais e sociais significativos e permitir que os *stakeholders* avaliem o desempenho da organização no período analisado. E, observando-se as informações exigidas no impacto econômico, que seria, em tese, onde se encontram os valores investidos, o relatório exige os principais impactos econômicos da organização sobre a sociedade como um todo. Dessa forma, observa-se que o detalhamento financeiro dos investimentos não é exigido, sendo facultativa a apresentação desses.

Essa observação reflete exatamente no estudo de Dye (2001), defendendo que a divulgação voluntária pode ser estudada como um caso especial dentro da Teoria dos Jogos, em que a entidade fará ou não a divulgação das informações conforme esse conteúdo lhe for favorável.

Um dos itens com maior dificuldade de análise foi o de incentivos fiscais, pois quando o investimento for fruto de incentivo fiscal, a distribuição de valor adicionado deverá ser registrada como benefício para o governo, não para a comunidade, e essa informação não foi divulgada de forma aberta em alguns relatórios. Assim, devido a essa dificuldade, como um artifício, optou-se por utilizar informações divulgadas no Balanço Social, destacando-se o item número quatro do balanço modelo Ibase, que trata de investimentos em programas e/ou projetos externos. Tal item divulga o valor de investimentos em despoluição, conservação de recursos ambientais, campanhas ecológicas e educação socioambiental para a comunidade externa e para a sociedade em geral.

Outra informação clara é que os maiores dispêndios das empresas representam compensações de externalidades negativas geradas pelo processo produtivo, muitas delas tendo até participação em outros índices, como o índice Carbono Eficiente (ICO2), que é uma iniciativa conjunta da BM&FBOVESPA e do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), com o objetivo incentivar as empresas emissoras das ações mais negociadas a aferir, divulgar e monitorar suas emissões de gases de efeito estufa, preparando-se, dessa forma, para atuar em uma economia chamada de “baixo carbono”. Entre outras, como recuperação de áreas por elas afetadas e reutilização de água.

Em uma análise geral, a sugestão da inclusão de uma linha de investimentos socioambientais na DVA é por esse trabalho acatada, de modo que sejam somente lá divulgados os valores que se encaixam nos itens de análise destacados por Fregonesi (2009). Assim, a essa inclusão, além de ser uma maneira de estreitar ainda mais os laços entre a contabilidade e o social, incentiva a divulgação desses dados de maneira mais detalhada, facilitando a análise e participação dos *stakeholders*.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, José Elias Feres de. **Qualidade da informação contábil em ambientes competitivos**. 2010. 200 f. Tese (Doutorado) - Curso de Controladoria e Contabilidade,

Departamento de Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/12/12136/tde-29112010-182706>>. Acesso em: 03 nov 2012.

ASHLEY, Patrícia Almeida (Coord.). **Ética e responsabilidade social nos negócios**. São Paulo: Saraiva, 2002.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1977.

BRASIL. **Lei No 6.404, de 15 de dezembro DE 1976**. Dispõe sobre as Sociedades por Ações _____. **Lei Nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007**, Altera e revoga dispositivos da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei no 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e estende às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras.

CARDOSO, André Coimbra Félix. **O programa científico de pesquisa da Responsabilidade social empresarial: a ética e os Mecanismos e processos que estimulam e orientam essa prática**. 2005. 320p. Dissertação (Mestrado em Administração) - Universidade Federal de Santa Catarina, 2005.

CAMPOS, Taiane Las Casas: **Administração de Stakeholders: uma questão ética ou estratégica**. Revista de Administração Contemporânea, 2006. Curitiba, v. 10, n. 4, dez. 2006.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. **Parecer de Orientação nº 15, de 28 de dezembro de 1987**. Disponível em: <<http://www.cvm.gov.br>>. Acesso em: 13 nov 2012

CPC – COMITÊ DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS. **Pronunciamento Técnico CPC 09**. Disponível em: <<http://www.cpc.org.br>>. Acesso em: 12 nov 2012

DE LUCA, Márcia Martins Mendes. **Demonstração do valor adicionado: do cálculo da riqueza criada pela empresa ao valor do PIB**. São Paulo: Atlas, 1998.

DYE, R. A. *An evaluation of "essays" on disclosure and the disclosure literature in accountings*. *Journal of Accounting and Economics*, v. 32, p. 181-235, 2001.

ETHOS. **Responsabilidade social nas empresas: primeiros passos**. São Paulo, 1998.

FREGONESI, Mariana Simões Ferraz do Amaral. **Investimentos socioambientais na demonstração do valor adicionado: formação ou distribuição do valor adicionado?**. 2009. Tese (Doutorado em Controladoria e Contabilidade: Contabilidade) - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009

GRAY, R.; BEBBINGTON, J. *Accounting for the environmental*. 2nd ed. London: Sage, 2001.

INSTITUTO ETHOS DE EMPRESAS E RESPONSABILIDADE SOCIAL – ETHOS. **Responsabilidade social empresarial nos processos gerenciais e nas cadeias de valor**. São Paulo: Ethos, 2006

IUDÍCIBUS, Sérgio de, MARTINS, Eliseu, GELBCKE, Ernesto Rubens. **Manual de contabilidade das sociedades por ações**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

KREITLON, M. P. A **Ética nas Relações entre Empresas e Sociedade: Fundamentos Teóricos da Responsabilidade Social Empresarial**. In: Anais do XXVIII ENANPAD, Curitiba, 2004.

- MELO NETO, F. Paulo de; FROES, César. **Gestão da responsabilidade social corporativa: o caso brasileiro**. Rio de Janeiro: Qualitymark, 1999.
- MARTINS, G. A., & THEÓFILO, C. R. **Metodologia da investigação científica para ciências sociais aplicadas**. São Paulo: 2007, Atlas.
- PAIVA, P. R. **Contabilidade Ambiental: Evidenciação dos Gastos Ambientais com Transparência e Focada na Prevenção**. São Paulo: Atlas, 2006.
- PEREIRA, Wolney Afonso. **Proposição de um modelo analítico dos estágios da responsabilidade social corporativa**. 2006. 58p. Dissertação (Mestrado Profissionalizante em Administração) - Faculdade de Economia e Finanças IBMEC, 2006.
- SANTOS, Ariovaldo dos. Editorial: **DVA - Uma demonstração que veio para ficar**. Rev. contab. finanç. São Paulo, v. 16, n. 38, Aug. 2005. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S151970772005000200001&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 01 dec 2012.
- SILVA, Júlio Orestes; ROCHA, Irani; WIENHAGE, Paulo; RAUSCH, Rita Buzzi. **Gestão Ambiental: uma análise da Evidenciação das Empresas que compõem o Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE) RGSA** – Revista de Gestão Social e Ambiental Set.-Dez. 2009, V.3, Nº.3, p. 56-71.
- VERRECCHIA, Robert E. *Discretionary Disclosure. Journal of Accounting and Economics*, n° 5, p. 179-194, 1983.
- VIEIRA, Patrícia dos Santos. **Verdades e mitos na interpretação da demonstração do valor adicionado**. 2010. Dissertação (Mestrado em Controladoria e Contabilidade: Contabilidade) - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010.